



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 4 de outubro de 2025 - n.º 2871 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 19 páginas

Audiência Pública

Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 28 de outubro de 2025**, terça-feira, às 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na AVENIDA SANTANA, S/Nº, GLEBA B2, ITAPETINGA - Matrícula 150.208**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 19.979/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 11.350/2025. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 26 de setembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Elson de Araujo Capeto
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.302/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/10/25 ÀS 18H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.293/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025. OBJETO: aquisição de materiais para aula de natação do Ciem III - Centro Integrado De Educação Municipal Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda, da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, com entrega única. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/10/25 ÀS 18H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.556/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis, para atender as unidades de saúde do município, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/10/25 ÀS 18H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.376/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 09-2025, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/10/25 ÀS 18H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025. OBJETO: registro de preços para aquisição de papel sulfite tamanho A4 75g, pacote com 500 folhas, cor branco com entregas parceladas conforme a necessidade da secretaria de saúde por um período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/10/25 ÀS 18H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/25 ÀS 08H30.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de OUTUBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A75B-36F0-75AB-D719> e informe o código A75B-36F0-75AB-D719



Atos do Poder Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área da saúde a fim de ofertar reabilitação biopsicossocial à pessoa com TEA. **INSCRIÇÕES:** As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08h00 do dia 07/10/25 até o término da vigência do edital, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, através do assunto “Credenciamento - Art. 79º da Lei 14.133/21”.

Informamos aos interessados que o **Edital na íntegra**, está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 03 de outubro de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET DESTINADOS AO USO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Planejamento e Finanças, Secretário da Saúde e a Secretária da Educação no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e Ata de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de OUTUBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, INCLUSO MONTAGEM/INSTALAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DECISÃO DE RECURSO. Vistos,** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa **RT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, alterando a decisão obtida no presente pregão e **REABILITADO** a recorrente no item 20. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, ao 1º dia do mês de outubro de 2025 Denise de Oliveira Barbosa, **Secretária da Educação**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

Publicado na secretaria de administração – departamento de licitações, 03 de OUTUBRO DE 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.913/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Com Fornecimento De Material E Mão De Obra Para Ampliação Da Creche Rita Denig – No Bairro Jardim Brasil – Atibaia-SP. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em Face Dos Elementos Constantes No Presente Processo Administrativo, E Em Especial A Manifestação Do(A) Sr.(A) Agente De Contratação, Que Acato Na Íntegra, Nos Termos Do Art. 71 Da Lei Federal 14.133/2021, **Adjudico** O Objeto Em Epígrafe, Com O(S) Respetivo(S) Valor(S), Em Favor Da(S) Empresa(S) Abaixo Relacionada(S). **Martins Construccoes Ltda** Para O Lote Único No Valor Global De **R\$1.082.000,00 (Um Milhão E Oitenta E Dois Mil Reais)**. Isto Posto, **Homologo** O Procedimento Licitatório Na Modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 004/2025**, Face O Pleno Atendimento À Legislação Vigente. Ao Departamento De Compras E Licitações Para Registro Da Homologação, Publicação, Registro No Sistema De Licitações, E Emissão Do Contrato E Demais Anotações Legais. Publique-Se Na Forma Da Lei. **Prefeitura Da Estância De Atibaia**, Aos 03 Dias Do Mês De Outubro De 2025. Denise De Oliveira Barbosa, **Secretária De Educação**.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.852/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025. OBJETO: Registro De Preços Para Prestação De Serviço De Locação De Caminhões Tipo “Varredeira Aspirada”, Com Fornecimento De Mão De Obra (Motorista/ Operador) E Combustível, De Forma Parcelada, Pelo Período De 12 (Doze) Meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **G3 POLARIS SERVICOS LTDA** para os itens: 01 (R\$ 40.069,95); **M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA** para os itens: 02 (R\$70.900,00); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 02 dias do mês de setembro de 2025. Pedro Paulo Faria, **Secretário de Serviços**.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.098 /2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025. OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Medalhas Para Eventos Realizados Pela Secretaria De Esportes E Lazer, Com Entregas Parceladas, Por Um Período De 12 Meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA** para o **LOTE 01** no valor total de **R\$156.480,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, perfazendo os valores unitário: **01 (R\$ 6,00); 02 (R\$ 10,72)**; Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no

Atos do Poder Executivo

sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de OUTUBRO de 2025. Alessandro Mariani, **Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania**.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.085/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2025. OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Triciclo Em Aço Tubular, Destinados Aos Alunos Da Educação Infantil Da Rede Municipal De Ensino, Com Entregas Parceladas Por Um Período De 12 (Doze) Meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA** para os itens: 01 (R\$ 507,00); 02 (R\$ 507,00); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 03 dias do mês de setembro de 2025. Denise de Oliveira Barbosa, **Secretária da Educação**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de OUTUBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 032/25
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.460/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 031/25

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho para acréscimo do valor de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), a ser utilizado para a contratação de mais 1 (um) professor, ampliação do atendimento a mais 100 (cem) beneficiários, gerando a necessidade de compra de materiais de consumo, até o final da vigência, respeitado o previsto no Plano de Trabalho.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Desportiva Atibaiense (A.D.A) – CNPJ n.º 51.913.770/0001-66.

VALOR DO REPASSE: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

SIGNATÁRIO: Alessandro Mariani, CPF n.º 132.789.418-10 e Vera Lucia Donato Colomina, CPF n.º 512.863.788-34.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 03 de outubro de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 57.088/2025 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa FM EMPREENDIMENTOS LTDA referente ao Processo Eletrônico n.º 17.216/2023 (Concorrência Pública n.º 05/2023). De acordo

com o relatado nos autos pelo Departamento de Planos de Contribuição e Melhorias desta Pasta, a empresa teria causado transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento da obrigação de reparação dos danos verificados durante o período da garantia prevista na Cláusula 5ª (Da Garantia dos Materiais e Serviços) do Contrato Administrativo n.º 71/2023, que trata da “*garantia de todos os materiais empregados e de todos os serviços executados, contra defeitos de fabricação e execução, respectivamente, bem como pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de (05) cinco anos, em conformidade com o art. 618 do CC*”, razão pela qual INTIMAMOS a empresa FM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.396.193/0001-59, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir desta publicação, **sob pena de aplicação das sanções de multa no valor de R\$ 106.925,78 (cento e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total calculado de acordo com laudo-diagnóstico e planilha orçamentária decorrente, referente às “patologias que não foram sanadas pelas tentativas de acionamento da garantia de obra”** e impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, II e III da Lei 14.133/2021, do Edital e do Contrato Administrativo referidos. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Obras Públicas, 1º de outubro de 2025. Claudio Takeshi Sato. **Secretário de Obras Públicas**.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 03 de outubro de 2025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.834/2.025 - INEXIGIBILIDADE N.º 054/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação de servidores da Prefeitura de Atibaia, para uso de Inteligência Artificial na Elaboração de Documentos da Fase de Planejamento, junto à empresa **VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, no valor total de R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea “f” da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 03 dias do mês de outubro de 2.025. Sra. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração e Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, os 03 dias do mês de outubro de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.266/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2024 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Isabela Transportes e Turismo Ltda – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de preços no importe de 5,20% – Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/10/2025 – Valor: R\$ 1.928.603,30 – Assinatura: 01/10/2025.

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.233/2023 – CREDENCIAMENTO N.º 012/20 – 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fenix Centro de Educação Especial Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 2 (dois) meses – Valor: R\$ 17.700,00 – Assinatura: 01/10/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.990/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Saneplan Gestão Sustentável Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de saneamento rural, com caracterização e contextualização das soluções que visem a implantação e/ou melhoria dos serviços de saneamento na área rural do município de Atibaia conforme proposta apresentada no Processo n.º 29.990/2025, Pregão Eletrônico n.º 111/25, que, acompanhado do Edital e seus anexos, são parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 59.900,00 – Assinatura: 01/10/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.958/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FN Materiais e Serviços Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia diagnóstica para avaliação de viabilidade de instalação de placas de energia fotovoltaica em coberturas de prédios públicos do município de Atibaia/SP – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R\$ 166.000,00 – Assinatura: 01/10/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.283/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.141/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda – Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de mão de obra para reforma do quartel do corpo de bombeiros, em cumprimento ao convênio firmado entre estado e município – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R\$ 197.243,71 – Assinatura: 01/10/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/23 – 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GPA – Transporte e Locação Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 4.213.243,92 – Assinatura: 01/10/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, os 03 dias do mês de outubro de 2025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Mobilidade e
Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: SILVANA FERREIRA DE ALMEIDA - CPF n.º 118.

XXX.XXX-28

Fiscalização n.º 174/2025 - Acesso Externo n.º 789.217.370.346.120.196

2.º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 620/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2.º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 620/2025- sanção de MULTA** em 14/08/2025, no valor de **1200 UVRM** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.950,44 (cinco mil, novecentos e cinqüentareais e quarenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 072/2025, expedida em 16/01/2025 referente à CONSTRUÇÃO IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALC, em imóvel sito à Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, n.º 2886, Estância Clelia, Lote Área A - Caetetuba (Inscrição Cadastral n.º 09.139.031.00.0051914) conforme Art. 2.º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas “a” e “c” e Anexo 17 - INF1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2.º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ELIZABETE SILVEIRA FRANCO - CPF n.º 397. XXX.XXX-64

Fiscalização n.º 620/2025 - Acesso Externo n.º 793.417.389.320.661.211

2.º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 752/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2.º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 752/2025- sanção de MULTA** em 19/09/2025, no valor de **1600 UVRM** (hum mil e seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 7.933,92 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 293/2025, expedida em 07/02/2025 referente à OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, em imóvel sito à rua 27 de Junho, n.º 47, NUM 4407, Lote 27 - Centro (Inscrição Cadastral n.º 01.269.008.00.0008439) conforme Art. 2.º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas “a” e “c” e Anexo 17 - INF1BB0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2.º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER/DESAZER - POSTURAS MUNICIPAIS					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.					
Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.339/2025	2.951/2025	NUZELI PEREIRA AMORIM CPF nº 051.XXX.XXX-01	Rua da Graça, Quadra 28/ Lote 07 A 11 P SL 08	Jardim Imperial	Capinação e limpeza de terreno
1.462/2025	3.220/2025	FLAVIA MARIA TRINDADE DE ANTONIO CPF nº 118.XXX.XXX-54	Rua das Violetas Vermelhas, Quadra 41/ Lote 10	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
1.695/2025	3.772/2025	JEFERSON DE ARAÚJO CECILIA CPF nº 319.XXX.XXX-54	Rua São Francisco de Assis, Quadra T/ Lote 01 02 03 P SL 08	Jardim Brogotá	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.696/2025	3.723/2025	JEFERSON DE ARAÚJO CECILIA CPF nº 319.XXX.XXX-09	Rua São Francisco de Assis, nº 150, Quadra T/ Lote 01 02 03 P SL 09	Jardim Brogotá	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.769/2025	3.903/2025	FERRAZ HOLDING LTDA CNPJ nº 52.XXX.XXX/0001-09	Projeção Orlando José de Jesus, Quadra A/ Lote 03	Vila Dom Pedro	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.865/2025	3.999/2025	ELISABETH BRIGITTA FEIGE - ESPÓLIO CPF nº 069.XXX.XXX-14	Rua Dona Virginia, nº 51, Lote 16 A 19	Centro	Capinação e limpeza de terreno
1.889/2025	4.084/2025	TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CNPJ nº 05.XXX.XXX/0001-90	Rua Serra do Rio do Rastro, Quadra G/ Lote 12	Parque Residencial Serras de Atibaia I	Capinação e limpeza de terreno
1.949/2025	4.386/2025	ANTONIO DE AQUINO CPF nº 055.XXX.XXX-39	Rua João Calixto, Quadra K/ Lote 04	Jardim Planalto	Construção de muro frontal
1.978/2025	4.507/2025	LUCIANA AZEVEDO CPF nº 285.XXX.XXX-24	Rua Boca de Leão, Quadra J/ Lote 10	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
1.982/2025	4.513/2025	ELIANE MARIA DE SANTANA OLIVEIRA CPF nº 305.XXX.XXX-61	Rua Chuva de Prata, Quadra M/ Lote 01	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
1.984/2025	4.515/2025	OSVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS CPF nº 346.XXX.XXX-50	Rua dos Jasmins Brancos, Quadra O/ Lote 02	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
					Capinação e limpeza de terreno
					Capinação e limpeza de terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 8). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO - OBRAS IRREGULARES					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 205 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a providenciarem a regularização de suas obras, construções e desdobros de terreno em situação irregular, em desacordo com o projeto aprovado ou sem a devida apresentação de responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.					
Notificação (Data)	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
1.482/2025 (03/07/25)	3.271/2025	TIAGO JOSUÉ DE OLIVEIRA CPF nº 316.XXX.XXX-93	Rua Esmeralda Barros Rocha, Dona Zita, Quadra C/ Lote 09	Jardim Solaris	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.498/2025 (10/07/25)	3.320/2025	TANIA APARECIDA CINTRA CPF nº 171.XXX.XXX-11	Rua das Lantanas, nº 51, Gleba 5, Quadra 02/ Lote Área 6 P Área 6-C	Jardim Estância Brasil	Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado
1.787/2025 (14/08/25)	3.931/2025	PAULO JOSÉ ALMEIDA DE MORAES CPF nº 054.XXX.XXX-31	Avenida das Andorinhas, nº 125, Quadra 04/ Lote 02 P	Jardim Flamboyant	Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.807/2025 (15/08/25)	3.956/2025	MAURO MESSIAS SERTORIO CPF nº 635.XXX.XXX-30	Rua Chuva de Prata, nº 440-A, Casa 01, Quadra J/ Lote 13	Toctao Argon Atibaia	Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado
1.840/2025 (15/08/25)	3.996/2025	JOSÉ CARLOS ARCANIO SILVA CPF nº 674.XXX.XXX-00	Rua Ipê Mirim, nº 284, Quadra Q/ Lote 19	Toctao Argon Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.844/2025 (15/08/25)	4.001/2025	LUIS AUGUSTO MARQUES SUDRE CPF nº 841.XXX.XXX-87	Rua Ipê Mirim, nº 92, Quadra Q/ Lote 36	Toctao Argon Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.072/2025 (24/09/25)	4.881/2025	MIGUEL MARTINS DO PRADO - ESPÓLIO CPF nº 773.XXX.XXX-53	Travessa Miguel Martins do Prado, Quadra IL 08/ Lote Área 01	Remanesc	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.074/2025 (24/09/25)	4.885/2025	GLEDSON SANTOS COQUEIRO CPF nº 355.XXX.XXX-30	Estrada Capiberibe, nº 665, Quadra BH/ Lote SL A P CAND/FOR/VC	Jardim Estância Brasil	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
					Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
					Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
					Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística - DFU / SMIPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA - POSTURAS MUNICIPAIS					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os atuados abaixo listados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e Multa - sanção de MULTA , pelo não atendimento de Notificações expedidas por esta Divisão para os imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021, concomitante ao disposto na Lei Complementar nº 298/1999 quanto às ordens de capinação e limpeza de terreno não edificados e construção de muro no alinhamento frontal do imóvel. Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os atuados cientes de que devem pagar as multas ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital .					
AIM (Data)	Fiscalização (1Doc)	Atuado	Endereço do Imóvel	Valor da Multa (UVRM / R\$)	Assunto
320/2025 (15/05/25)	1.072/2025	FERNANDA PIGNATARI MALMEGRIM SPACO CPF nº 384.XXX.XXX-16	Estrada Municipal Fazenda Soberana, nº 969, Lote 74 Chácaras Interlagos	375 UVRM - R\$ 1.859,51	Não realizar limpeza de terreno com área acima de 1.000 m².
497/2025 (02/07/25)	2.432/2024	SERGIO VIEIRA DE SOUZA CPF nº 113.XXX.XXX-21	Avenida Soldado PM Paulo Francisco Barboza, nº 120, Quadra B/ Lote 04 Vila Dom Pedro	350 UVRM - R\$ 1.735,55	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m² e construção/repasos no muro frontal.
589/2025 (11/08/25)	2.216/2025	IRACI RAMOS DE OLIVEIRA CPF nº 129.XXX.XXX-47	Rua Claudécir Selini, Quadra N/ Lote 05 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
592/2025 (11/08/25)	2.221/2025	CLAUDIO VIANA JUNIOR CPF nº 000.XXX.XXX-57	Rua Claudécir Selini, nº 158, Quadra N/ Lote 09 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
597/2025 (11/08/25)	2.235/2025	JEFFERSON LOPES DA SILVA CPF nº 348.XXX.XXX-08	Rua Claudécir Selini, Quadra N/ Lote 23 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
670/2025 (28/08/25)	2.098/2025	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA CNPJ nº 10.XXX.XXX/0001-54	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 10/ Lote 16 Residencial Jardins da Catalunha	350 UVRM - R\$ 1.735,55	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m² e construção/repasos no muro frontal.
672/2025 (28/08/25)	2.643/2025	GILBERTO CRESCENTI - ESPÓLIO CPF nº 002.XXX.XXX-20	Rua Jacarandá, Quadra A/ Lote 175 174 P Vila Gardênia	467 UVRM - R\$ 2.315,71	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área acima de 1.000 m².
711/2025 (15/07/25)	2.747/2025	FABIO CARDOSO REBELO SANTOS CPF nº 275.XXX.XXX-33	Rua da Aroeira Vermelha, Quadra B/ Lote 40 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – DPU



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

Portaria N° 131/2025-DS
de 02 de Outubro de 2025

O Ordenador de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, José Francisco Alves Pinto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE:
26 - 40.100.17.512.0091.9999.99999900.04.11000....R\$ 1.600.000,00

PARA:
34 - 99.999.99.999.9999.99999900.04.11000...R\$ 1.600.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender ao apontamento do SICONFI quanto à ausência de igualdade da informação de despesas orçamentárias entre os Anexos 1 e 2 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), esclarece-se que a divergência decorreu de inconsistência identificada na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

Ocorre que, em razão de limitação técnica do sistema de gestão que estava sendo utilizado pela Prefeitura, não era possível aplicar de forma uniforme as funcionais programáticas nas duas entidades orçamentárias (Prefeitura e SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia). Essa restrição operacional comprometeu a consolidação automática das informações, resultando na diferença posteriormente verificada. Destaca-se que a inconsistência não representa irregularidade de ordem material, mas sim questão de natureza técnica, mas passível de correção. Para tanto, será promovida a devida adequação orçamentária, de modo a assegurar a conformidade dos registros e a plena compatibilidade das informações entre os anexos, em observância às normas vigentes e às orientações do Tesouro Nacional. Assim, reafirma-se o compromisso do Município de Atibaia com a transparência, fidedignidade e integridade das informações contábeis e fiscais, garantindo que as medidas corretivas necessárias sejam adotadas para a adequada prestação de contas.

Superintendência do SAAE, aos 02 de Outubro de 2025

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Eletrônico n° 33.423/2025
Pregão Eletrônico n° 13/2025

A SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 1º de Outubro de 2025, participou deste pregão eletrônico a empresa ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gasolina comum, gasolina aditivada,

etanol e diesel s10, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A licitante apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo CLASSIFICADA. A empresa ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA foi a vencedora do certame e HABILITADA, por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora, nos seguintes valores: item 1 – R\$ 4,33; item 2 – R\$ 6,18; item 3 – R\$ 6,48; item 4 – R\$ 6,41.

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante no processo, o Superintendente da SAAE, o Sr. José Francisco Alves Pinto, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento aos termos do Artigo 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Publique-se na forma da lei.

Atibaia, 1º de outubro de 2025.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

Djelaine Aparecida da Silva
Pregoeira

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD
Memorando Eletrônico n° 43.778/2025
PORTARIA N° 09 – SJ – PAD, de 24 de setembro de 2025

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o n°. 10498, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n° 5.101-GP de 31 de janeiro de 2025.

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n° 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
ATA ORDINÁRIA Nº 07/2025
29/07/2025

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h00, nas dependências da Câmara Municipal de Atibaia, localizada na Avenida Nove de Julho, 265-Centro/Atibaia realizou-se de forma presencial a reunião ordinária nº 07/2025, onde se fizeram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: Srª Yara Aparecida de Mendonça, Srª Silvia Akemi Ota Sozzi, Srª Adelaide Gonzalez Fernandes, Srª Antônia Aparecida Cintra, Srª Carmen Lúcia Baptista de Assis, Srª Cíntia Rodrigues, Sr. Pedro Ambrósio Neto, Sr. Ramiro Baptista Filho, Sr. Valter Carneiro dos Santos. Também se fizeram presentes como visitantes o Sr. Renato Sozzi, a Srª Rejane P. Aymbere e o Sr. Daniel Bastos Pereira Pena, pela Secretária Executiva Srª Wilma Aparecida de Almeida e como palestrante convidada a Srª. Erica da Silva de Lima Moreira. A referida reunião dispôs sobre os seguintes itens que compõe a Pauta: 1) Verificação de Quórum ; 2) Deliberação do colegiado sobre a ata de 29 de abril de 2025; 3) Palestra com a Conselheira Estadual Srª Érica da Silva de Lima Moreira; 4) Alteração do Decreto com os novos Conselheiros da Secretaria de Planejamento e Finanças; 5) Informações do Presidente do Conselho Sr. Homero; 6) Informes Gerais; 7) Palavra Livre e 08) Encerramento da Reunião; Deu-se início a reunião com a informação de que o Presidente o Sr. Homero devido a um problema de saúde não poderia estar presente e em seu lugar para presidir os trabalhos está a Vice-Presidente Srª Cíntia Rodrigues, que agradeceu a presença de todos e após verificar o quórum, a Vice-Presidente Srª Cíntia verificou se o colegiado poderia fazer uma inversão de pauta para o início da Palestra com o Tema “Captação de Recursos para o Conselho da Pessoa Idosa em Atibaia” , com a aprovação de todos a Srª Cíntia passa a palavra a Conselheira Estadual Érica que informa ter recebido o convite para fazer a palestra do presidente o Sr. Homero, onde ele questionou a conselheira estadual sobre a possibilidade de captação de recursos para os fundos e a Conselheira Estadual Erica informa que esse trabalho vem sendo feito no Conselho Estadual nos últimos dois anos e o CEI esta fazendo a divulgação para os Municípios, para que eles tenham a compreensão de como é possível essa arrecadação e de como eles podem aumentar o caixa do fundo e também orientar as organizações para que possam fazer a captação de recursos. A Conselheira Estadual Érica explana com detalhes o passo a passo para a Captação de Recursos, a emissão de Carta de Captação junto ao terceiro setor, falou sobre a avaliação de Projetos, publicação de Edital de Chamamento, Monitoramento e Prestação de Contas das organizações, incluiu em sua apresentação, informação sobre as Leis Federais, Estaduais e Municipais e encerra falando de alguns exemplos de sucesso de captação e utilização do Fundo, fala também sobre a doação de recursos das empresas para as organizações (Terceiro Setor) e de como através do repasse para os fundos é possível fazer a dedução no Imposto de Renda. Destaca a necessidade de participação ativa dos conselhos para que o Terceiro Setor possa ser viabilizado, porque o Terceiro Setor é uma ferramenta muito poderosa não só para o Poder Público como também para quem recebe o serviço na ponta. Na sequência a Conselheira Estadual Érica responde a algumas perguntas dos Conselheiros presentes na reunião e indagada sobre o Diagnóstico do Conselho do Idoso, fala

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
BAPTISTA MEGRDITCHIAN	Fiscalização 1.956/2025
LIFENATURIS PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME	Fiscalização 2.396/2020

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
EURIDICE DE LIMA SANCHEZ	Fiscalização 1.842/2025
JOÃO OLINTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Fiscalização 489/2025
DANIEL FRANCISCO DE MATOS	Fiscalização 1.504/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Atos do Poder Executivo

sobre a importância do diagnóstico e edital para a Carta de Captação, estarem inclusos no Regimento Interno e que isso deve ser feito para a autonomia, definição e decisão do que deve ser executado. Lembra a todos que o Poder Público é um facilitador e balizador, mas a parceria deve ser entre o colegiado, ou seja, poder público e privado. Destaca a necessidade de formalização em todos os fluxos de informações para que tudo seja feito de forma oficial. Antes de finalizar agradece ao Sr. Pedro Ambrósio Neto, que está presente na reunião como conselheiro, mas que também é diretor na Organização onde trabalha (Irmandade Civil Pró-Vila São Vicente de Paulo), estende esse agradecimento ao Presidente e toda a Diretoria pela possibilidade e oportunidade de participar do CEI-Conselho Estadual do Idoso, não só como Conselheira, mas também como Coordenadora, antes de sair é questionada sobre a Conferência Estadual em relação ao local onde o mesmo será efetuado, esclarece que ainda não houve uma definição em função da impugnação do Edital devido a distância que foi indicada no mesmo ou seja até 200 Km de São Paulo, mas isso já está sendo justificado e a data, até o momento continua sendo do dia 22 ao dia 24 de Setembro. A Vice-Presidente Cíntia, agradece a palestrante e da sequência a Pauta onde o item 2) Deliberação da Ata de 29 de Abril de 2025 e Aprovado por unanimidade; a Vice-Presidente informa o item 4) Alteração do Decreto – A Secretária do Conselho Srª Wilma informa que o novo Decreto sairá amanhã no dia 30 de julho de 2025, e que os novos integrantes do Conselho pela Secretaria de Planejamento e Finanças são: Sandra Aparecida Armelin Amador – Titular e Daniel Basto Pereira Pena – Suplente, informa ainda que o Sr. Daniel está na reunião e a Vice-Presidente Cíntia o convida a se apresentar, o mesmo agradece e diz que estará presente nesse Conselho para ajudar em nome da Secretaria e do Poder Público. A Secretária do Conselho Srª Wilma agradece também a presença das Conselheiras Antônia Aparecida Cintra e Carmem Lúcia Batista de Assis nessa reunião e a Conselheira Antônia informa que devido a internação constante de sua mãe ela não teve condições de participar da maneira como gostaria, pede desculpas e agradece. Na sequência a Vice-Presidente Cíntia informa o item 5) Informações do Presidente do Conselho Sr. Homero e como ele não está presente já anuncia o item 6) Informes Gerais onde ela solicita a palavra da Conselheira Yara para falar sobre a Prestação de Contas, ela inicia informando que junto com o Presidente e o Conselheiro Valter fizeram um levantamento de tudo o que foi produzido desde o pleito desse conselho, fez a leitura do documento, dando várias informações adicionais (anexo a essa Ata), o Sr. Renato Batista Sozzi, informa que na gestão anterior foi feito um Plano Municipal do Idoso, onde foi elaborado um Plano de Trabalho de dois anos e que foi descontinuado. A Conselheira Yara sugere que ele traga esse Plano para a próxima Reunião Ordinária para saber se é possível atualizar e colocar em prática, a Vice-Presidente Cíntia, reforça essa solicitação junto ao Sr. Renato e dando continuidade a reunião verifica agora o item 7) Palavra Livre, onde a Secretária Srª Wilma, informa que na próxima reunião haverá a Palestra do Dr. Donato sobre “Os direitos da pessoa Idosa” e sugere que na reunião de setembro seja feita uma nova reunião descentralizada e que os Conselheiros já coloquem no grupo, um território de interesse para esse propósito. A Vice-Presidente Cíntia agradece a participação de todos informa que a palestra da Conselheira Estadual Érica será disponibilizada e encerra oficialmente a reunião e eu Wilma Aparecida de Almeida Secretária Ad Hoc, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pela Vice-Presidente.

Wilma Aparecida de Almeida
Secretária Ad Hoc

Cíntia Rodrigues
Vice-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ATA ORDINÁRIA Nº 08/2025 26/08/2025

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h00, nas dependências da Câmara Municipal de Atibaia, localizada na Avenida Nove de Julho, 265-Centro/Atibaia realizou-se de forma presencial a reunião ordinária nº 08/2025, onde se fizeram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: Srª Yara Aparecida de Mendonça, Srª Silvia Akemi Ota Sozzi, Srª Adelaide Gonzalez Fernandes, Srª Sandra Aparecida Armelin Amador, Srª Cíntia Rodrigues, Sr. Pedro Ambrósio Neto, Sr. Américo Albadejo, Sr. Valter Carneiro dos Santos, Sr. Francisco Roberto da Silva e Sra Beatriz da Silva Mendes de Araújo. Também se fizeram presentes como visitantes o Sr. Renato Sozzi, a Srª Rejane P. Aymbere, Srª Lucia Majer, Srª Clara Vieira de Souza, e o Sr. Luiz Gonzaga Neto, pela Secretária Executiva Srª Wilma Aparecida de Almeida e como palestrante convidado a Sr. Donato A.C. Vieira. A referida reunião dispôs sobre os seguintes itens que compõe a Pauta: 01 – Verificação de Quórum; 02 – Deliberação do Colegiado sobre a Ata de 29 de Julho de 2025; 03 – Palestra com o advogado Dr. Donato Ângelo Caleme Vieira – **Tema – Direitos da Pessoa Idosa**; 04 – Informações sobre o Complexo Esportivo para Idosos “Jean Madeira” – Cíntia Rodrigues; 05 – Informações sobre o CCTI – Cíntia Rodrigues; 06 – XVI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- Delegados Poder Público; 07 – Eleições para o próximo biênio – Homero S. A. Silveira; 08 – Indicadores para o Diagnóstico Social de Atibaia; 09 – Palavra Livre; 10 – Encerramento da reunião. Deu-se início a reunião pelo Presidente Sr. Homero, que agradeceu a presença de todos, verificação de quórum e aprovação da ata de 29/07/2025 e em continuidade o início da Palestra com o Tema “Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa”, passando então a palavra ao advogado Dr. Donato Ângelo Caleme Vieira que apresentou um panorama geral sobre o que se tem hoje sobre os Direitos da Pessoa Idosa da origem no contexto histórico e social e quais serão os desafios de legislação e garantias dos Direitos da Pessoa Idosa passando por uma explanação dos primeiros passos sobre o tema a nível internacional passando ao Brasil sobre a Constituição de 1988 art. 230, a Lei 8842/94 que institui uma política Nacional do Idoso criando a figura dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional e o Estatuto da Pessoa Idosa de 2003 e os desafios a serem enfrentados nas diversas áreas devido ao aumento da longevidade das pessoas e das necessidades de ação do poder público e das políticas públicas bem como da legislação para o cumprimento das metas e objetivos traçados pelo Estatuto. Após a explanação o palestrante se colocou a disposição para responder a perguntas e questionamentos, esclarecendo as dúvidas dos participantes, onde a maior dificuldade em várias áreas que é o cumprimento da lei. O presidente Sr. Homero agradeceu a disponibilidade e participação do palestrante, passando então a continuidade da pauta nos itens 4) Informações sobre o CEI “Jean Madeira – A sra Cíntia Fernandes comunicou aos presentes sobre a alta demanda por atividades para idosos no Complexo relatando infelizmente a impossibilidade de atendimento em função da Associação Esportiva de Atibaia que administra o local por falta de verba para contratação de professores, não possibilitando a abertura de novas turmas ou cursos. Também relatou que outras secretarias estão utilizando ambiente conquistado para atendimento à população idosa por conta da ociosidade do espaço, citando como exemplo o espaço cedido para o ballet infantil (Sec. Esportes) enquanto o espaço original destinado a modalidade passa por reforma que já acabou, foi sugerido oficializar à Sec. de Esportes o questionamento. 5) Sobre o CCTI sra Cíntia relata que o público que frequenta o CCTI é o mesmo que

Atos do Poder Executivo

frequenta o Complexo Esportivo e que os problemas estruturais do CCTI como acessibilidade e outros já conhecidos estão em alguns casos se agravando, mas o que chama a atenção no momento são relatos de problemas de acolhimento dos idosos, no sentido fator humano, foi sugerido então à capacitação do atendentes do CCTI, também foi colocado na reunião à utilização do espaço do CCTI para alocação do setor Central de Penas e Medidas alternativas – SADS. Tais assuntos bem como outros de interesse do Conselho foram nominados para serem tratados em reunião pleiteada pelo Conselho com a Secretária Sra Patrícia Ianda e estipulado que a próxima reunião ordinária de Set/2025 será realizada no CCTI. Passou-se então ao item 6) XVI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com relação aos delegados do Poder Público, a Sra Wilma, secretária do Conselho comunicou da impossibilidade de comparecimento da Sra Erika de Freitas – titular e da Sra Rozana Zeminian, colocada a questão foi sugerido a participação da Sra Sandra Ap..Armélum Amador nos 3 dias da Conferência, oficiando à Sec. de Planejamento e Finanças. Seguiu-se para o item 7) Eleições para o próximo biênio 2026/2028 a título informativo a ocorrer em 15/11/2025 com a eleição da Comissão eleitoral, determinando-se assim para a próxima reunião ordinária. Item 8) Sugestões de indicadores para o diagnóstico social, foi aberto aos participantes para manifestação até a próxima reunião. No item 9) Palavra Livre, foi falado sobre direitos da pessoa idosa, ref. cota para cursar nível superior, transporte gratuito em ônibus intermunicipais, também da utilização de assentos reservado nas linhas municipais. Questionado pelo presidente Sr. Homero se alguém mais desejaria fazer o uso da palavra sem manifestação, o sr. presidente agradece a presença e participação de todos e dá por encerrada oficialmente a reunião e eu Leda Silvia Vitale - Secretária Ad Hoc, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

Leda Silvia Vitale
Secretária Ad Hoc

Homero S. De A. Silveira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO DE ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Edital de Convocação do Processo de Eleição e Assembleia de Apuração de Votos dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2026/2028.

Observando a Lei nº 4.805 de 22 de outubro de 2.021, A Comissão Eleitoral criada pela PO R T A R I A Nº 4900 -SG de 31 de agosto de 2023, considerando o que dispõe o Art. 17 da referida Lei, convoca para o Processo Eleitoral e Assembleia de Apuração de Votos para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal De Direitos da Pessoa Idosa da Prefeitura da Estância de Atibaia para biênio 2026/2028, nos limites do presente Edital.

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - Está habilitado a candidatar-se ao processo eleitoral qualquer cidadão idoso ou cidadã idosa com 60 anos ou mais, independentemente de ser eleitor(a) ou não eleitor(a); ou eleitor(a) com idade até 59 anos, com atuação comprovada em Organizações não Governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo de promoção de defesa dos direitos ou atendimento da pessoa idosa.

1.2 – Todos os candidatos(as) independentemente da idade, devem

comprovar residência mínima de 01 (um) ano no município de Atibaia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os interessados em candidatar-se deverão preencher formulário padrão de inscrição disponível, a partir de 06 de Outubro até 17 de Outubro de 2.025 no horário compreendido entre 13:00 às 16:00 horas, na CASA DOS CONSELHOS, localizada na Rua Zeferino Alves do Amaral, 78 – Centro - (11)4414-0650, CEP 12940-610 - Atibaia – SP,

2.2 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente a partir de 06 de Outubro até 17 de Outubro de 2.025, em dias úteis, apresentando os documentos originais (para conferência) e cópias:

2.2.1 - Documentos Pessoais (RG e/ou CPF);

2.2.2 - Comprovante de Residência;

2.2.3 – Para os menores de 60 anos: título de eleitor e declaração do presidente da entidade não governamentais que comprovem a atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento da pessoa idosa.

2.3 - A ficha de inscrição será fornecida no momento da inscrição e deverá ser preenchida e assinada pelo candidato no local da efetivação da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato, eventuais erros e/ou omissões cometidas em seu preenchimento.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral publicará na data de 22 outubro de 2.025, a nominata dos candidatos que requereram inscrição e afixará relação dos inscritos no Fórum da Cidadania, CCTI, Clube da Terceira Idade, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Casa dos Conselhos na mesma data.

3.2 – Ao término do prazo das inscrições e comprovação de capacidade será dada publicidade à relação de candidatos inscritos a concorrer na eleição para a nova gestão do CMDPI, no Imprensa Oficial do Município afixando a relação Fórum da Cidadania, CCTI, Clube da Terceira Idade, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Casa dos Conselhos.

3.3 – No dia 23 de Outubro de 2.025, abrir-se-á prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnações a qualquer das candidaturas inscritas, com identificação do requerente e comprovação dos fatos alegados, que deverão dirigidas diretamente à Comissão de Eleitoral e protocolada na CASA DOS CONSELHOS no prazo compreendido entre 23 de Outubro à 27 de Outubro de 2.025, no horário das 13:00 às 16:00 horas.

3.3.1 – Após a análise, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para deferir ou indeferir a impugnação, informando por escrito as razões de sua decisão.

3.4 – no dia 29 de Outubro de 2.025, após as decisões de eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial do Município a lista final dos candidatos aptos em ordem alfabética e fixará a relação no Fórum da Cidadania, CCTI, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Casa dos Conselhos.

4. DA VOTAÇÃO

Atos do Poder Executivo

4.1 - A eleição para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa ocorrerá no dia 15 de Novembro de 2025, das 08:00 às 16:00 horas, na CASA DOS CONSELHOS, Rua Zeferino Alves do Amaral, 78 - Centro, CEP 12940-410 - Atibaia - SP.

4.2 - A Eleição será feita por VOTAÇÃO popular, tendo direito a voto os eleitores residentes no município, maiores de 16 anos eleitores que deverão apresentar no ato da votação, documento com foto, título e comprovante de residência e observado o disposto no item 1 deste Edital..

4.3 - O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos.

4.4 - O eleitor deverá votar apenas no local especificado no item 4.1 deste Edital, inciso I.

4.5 - É proibida a distribuição e/ou veiculação de propaganda política de candidatos no dia da eleição, sob pena de impugnação e consequente exclusão do candidato, obedecidas as formalidades deste Edital.

4.6 - A Apuração terá início a partir das 16:00 horas nas dependências da CASA DOS CONSELHOS, Rua Zeferino Alves do Amaral, 78 - Centro, CEP 12940-410 - Atibaia - SP.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Em caso de empate no resultado será considerado eleito o candidato de maior idade, consoante § 2º do Art. 15 da Lei 4.805 de 22 de outubro de 2.021.

5.2 - A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise das documentações poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessários, bem como deliberar e dirimir eventuais omissões acerca do presente Edital.

Atibaia, 04 de Outubro de 2.025

Comissão Eleitoral
Adelaide Gonzales Fernandes

Leda Silvia Vitale
Fábio Cavalcante Barros Pereira

HOMERO S. DE ALCÂNTARA SILVEIRA
Presidente da CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa RESOLUÇÃO CMDPI – 07/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 4.805/21 de 22 de outubro de 2.021 e em conformidade com o Regimento Interno, Seção VI – art. 26, o Presidente Do CMDPI Sr. Homero S. de Alcântara Silveira indica para a composição da Comissão Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2026/2028 os seguintes membros:

Representante da Sociedade Civil

Adelaide Gonzales Fernandes – Presidente da Comissão
RG.: 3.XXX.258
CPF.: 727.XXX.XXX-87

Representantes do Poder Público

Leda Silvia Vitale
RG.: 17.XXX.903
CPF.: 084.XXX.XXX-10

Fábio Cavalcante Barros Pereira
RG.: 34.XXX.500
CPF.: 345.XXX.XXX-80

Homero de S. Alcântara Silveira
-Presidente do CMDPI-

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 481/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **TIAGO ANDRE NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº 46.803.077-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 390.329.408-05, para exercer a função de **Supervisor de Controle e Lançamento Mobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **1 a 25 de outubro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 482/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

Atos do Poder Executivo

A servidora municipal Sra. **LIEGER MOLINA DIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.487.673-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 154.664.658-28, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, por motivo de licença saúde do titular, no período de **3 de outubro a 26 de dezembro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 483/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **FABIO OGIHARA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.855.281-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.581.358-65, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **6 a 25 de outubro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 484/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **CARLA ONISTO TORICELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.852.443-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 382.444.488-73, designada na função gratificada de Supervisor de Planejamento e Estatística, **para cumular** a função gratificada de **Chefe de Divisão de Planejamento Estatístico**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de **10 a 24 de outubro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 485/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DAIANE VIEIRA PIMENTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.878.302-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 407.325.708-08, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CIEM II - Professor Doutor Orlando Gigliotti, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 6 de outubro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 3 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 486/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LILIAN DA SILVA ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.080.405-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.204.108-40, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CIEM II - Professor Doutor Orlando Gigliotti, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 6 de outubro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 3 de outubro de 2025.

Atos do Poder Executivo

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 487/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, regulamentada pelo **Decreto nº 10.767**, de 5 de fevereiro de 2024, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **SIMONE CESAR DUARTE MORITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.664.581-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.322.248-59, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *a partir de 6 de outubro de 2025*, enquanto perdurar o afastamento por licença saúde da titular da função.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 3 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 57.879/2025

DECRETO Nº 11.460
de 01 de outubro de 2025

Dispõe sobre a transição da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) do sistema municipal para o sistema nacional e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instituição do Emissor Nacional de NFS-e, conforme normativos da Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, padronização e unificação do processo de emissão de documentos fiscais eletrônicos;

CONSIDERANDO a importância de garantir segurança jurídica, tecnológica e operacional aos contribuintes e à Administração Tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de escalonamento da obrigatoriedade de uso do Emissor Nacional, de forma a assegurar a adaptação gradual dos diferentes contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município da Estância de Atibaia o cronograma oficial de transição do Emissor Municipal de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para o Emissor Nacional de NFS-e, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A transição ocorrerá de forma escalonada, observando-se o tipo de contribuinte e o regime de tributação do ISS, conforme calendário abaixo:

I – a partir de 1º de novembro de 2025: sociedades uniprofissionais e entidades sem fins lucrativos, ficam obrigadas a emitir exclusivamente a NFS-e pelo Emissor Nacional;

II – a partir de 1º de dezembro de 2025: empresas optantes pelo Simples Nacional, ficam obrigadas a emitir exclusivamente a NFS-e pelo Emissor Nacional;

III – a partir de 1º de janeiro de 2026: todos os demais contribuintes, inclusive autônomos (pessoa física), bem como empresas do Lucro Presumido ou Lucro Real, ficam obrigados a emitir exclusivamente a NFS-e pelo Emissor Nacional.

Art. 3º Durante o período de transição, o sistema municipal permanecerá ativo apenas para os contribuintes ainda não obrigados, nos termos do cronograma estabelecido no art. 2º.

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2026, o sistema municipal de emissão da NFS-e será desativado, permanecendo disponível apenas para:

I – consulta de documentos fiscais emitidos anteriormente;

II – exportação e backup do histórico de dados.

Art. 5º A Secretaria de Planejamento e Finanças adotará todas as providências necessárias à implementação da transição, incluindo:

I – Campanhas de comunicação e conscientização junto aos contribuintes;

II – Treinamentos e suporte técnico aos usuários;

III – Monitoramento de incidentes técnicos nos sistemas municipal e nacional;

IV – Restrição progressiva dos acessos ao sistema municipal, conforme cada fase do cronograma;

V – Emissão de relatório final consolidando a conclusão da transição.

Art. 6º Os casos omissos e situações excepcionais serão dirimidos pela Secretaria de Planejamento e Finanças, podendo esta editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 7º Permanecem inalteradas as obrigações acessórias relativas à escrituração fiscal, à emissão e à geração das guias de recolhimento, bem como ao fechamento das informações destinadas à apuração e ao pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atos do Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de outubro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Roberto Rolli
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

Claudio Peixoto da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 16.279/2025

D E C R E T O N.º 11.461
de 02 de outubro de 2025

Altera o Decreto n.º 11.401 de 25 de julho de 2025, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Justiça e Cidadania para a prática de atos relativos à instauração e à homologação de Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Lei Municipal n.º 4.639, de 12 de novembro de 2018.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, parágrafo único, e 101, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Complementar n.º 894, de 19 de abril de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto n.º 11.401, de 25 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I.....
II – homologar as decisões proferidas nos Processos Administrativos Disciplinares conduzidos pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, bem como as decisões proferidas nos Processos Administrativos Disciplinares conduzidos pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia, com a devida publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município.”

Art. 2º Ficam convalidados os atos de homologação das decisões exaradas nos Processos Administrativos Disciplinares conduzidos pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia, já praticados pelo Secretário Municipal de Justiça até a data da publicação deste Decreto, desde que observados os limites legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de outubro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Cláudia Maria Nogueira
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

Cláudio Peixoto da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 58.457/2025

D E C R E T O N.º 11.462
de 03 de outubro de 2025

Altera o Decreto n.º 10.726, de 05 de janeiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia-COMATI, para o biênio 2024/2026.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 907, de 16 de agosto de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “b”, “f”, “g” do inciso I e o inciso II, alínea “f”, do artigo 1º do Decreto n.º 10.726, de 05 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(...)
b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
1 -
2 - Camilla Sousa de Oliveira Moraes – Suplente;
(...)
f) Procuradoria Geral do Município:
1 - Ana Claudia Aur Roque – Titular;
2 - Nathalia Kriczvi Cuchinierk – Suplente;

g) Secretaria de Habitação:
1 - Mara de Castro Valente – Titular;
2 - Elisabete Lopes dos Santos Carvalho – Suplente;
(...)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
(...)
f) Representantes das Organizações da Sociedade Civil OSC – Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina:
1) Luany de Carvalho Moraes – Titular;
(...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de outubro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Patricia de Oliveira Ianda
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Cláudio Peixoto da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Relatório semanal das atividades legislativas (30/09/2025).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online).
Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 32ª Sessão Ordinária, de 30/09/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposições:

PROJETO DE LEI n.º 86/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua da Conserva na atual rua sem denominação que se inicia na Rua da Conciliação e termina em propriedade particular, Coordenadas: (-23.097902, -46.578173 / -23.092333, -46.579387), Estância Parque Atibaia, Atibaia/SP;

PROJETO DE LEI n.º 87/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilizar quadras poliesportivas cobertas nas escolas de educação básica da rede pública municipal de ensino, no município de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 88/2025, de autoria do vereador Lucas Garcia, que institui o Programa Municipal de Qualificação e Incentivo ao Atendimento Inclusivo nos Estabelecimentos Comerciais e de Serviços do Município de Atibaia, cria o “Selo Empresa Amiga da Inclusão”;

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 07/2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a instituição dos programas “Câmara Jovem Ensino Fundamental” e “Câmara Jovem Ensino Médio”, no âmbito da Câmara Municipal de Atibaia;

EMENDA n.º 17/2025, de autoria dos vereadores Ademilson Donizete Militão, Carlinhos do Portão, Fernando Soares de Souza, José Carlos Machado, Julio Cesar Mendes, Lucas de Oliveira Cardoso e Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, ao **PROJETO DE LEI n.º 07/2025**, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre proibição do município de promover ou contratar shows, artistas e realizar eventos que executem músicas com letra ou enredo de cunho sexual e erótico explícitos, que fazem apologia ao crime, ao consumo de drogas ilícitas que exaltem a criminalidade e hostilizem as instituições policiais de segurança pública.

Leitura de pareceres:

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 67/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que Inclui no calendário oficial do município de Atibaia o Festival “Família Música e Morango” a ser realizado anualmente no mês de agosto;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 75/2025**, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de Estrada do Peri a atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Municipal Juca Sanches e termina em propriedade particular, (Coordenadas: -23.084048, -46.524579 / -23.077753, -46.514003), Boa Vista, Atibaia/SP.

Indicações:

1. Indicação n.º 1368/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através

da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível Prática de Maus Tratos Animal, localizada no endereço Rua Pacaembu n.º 135, no bairro Jardim Imperial em Atibaia.

2. Indicação n.º 1369/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, seja realizado estudo de viabilidade do pagamento do Adicional Local de Trabalho (ALT) aos servidores da UBS do Rosário, pedido que foi repassado a este gabinete após visita realizada à unidade. Demanda enviada através do 1doc número: 52.419/2025.

3. Indicação n.º 1370/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para que adote as providências cabíveis ou se for de competência da concessionária de energia ELEKTRO para seja acionada formalmente para que realizem vistoria técnica e ulterior substituição de dois (02) postes de energia de madeira da rede elétrica cujas identificações numéricas são: 02034 e 02035, ambos localizados na mesma calçada da Rua Yunes Demétrio Sabbag, na altura dos números 497 e 511, no bairro Jardim Alvinópolis, nesta urbe. Através das imagens fornecidas pelo município é possível verificar a necessidade de substituição dos citados postes visto que os mesmos apresentam condições inadequadas para garantir a segurança e a eficiência do sistema. Os postes encontram-se comprometidos e por serem de madeira, possivelmente instalados há décadas, estão apresentando podridão em sua base, com potencial riscos de instabilidade da rede elétrica quanto à integridade física dos pedestres, veículos e edificações próximas. Reclamação / solicitação apresentada pelo município Sr Antônio Machado, pessoalmente, a este Vereador, em 18Set25, na Câmara Municipal de Atibaia. Ofício 1doc. Prot. 52998/2025.

4. Indicação n.º 1371/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano quanto à realização de análise técnica a fim que seja providenciada a pavimentação da calçada na Av. Santana, no trecho compreendido entre os números 2.310 e 2.180, bairro Nova Gardênia, nesta urbe. Conforme pode ser constatado através das cinco imagens fotográficas acostadas à presente Indicação Legislativa, apenas o trecho citado não apresenta calçada pavimentada o que descumprimento o art. 103 da Lei Complementar n.º 952, de 22 de maio de 2025 Código de Obras e Urbanismo de Atibaia. Considerando a importância da implementação da calçada, do passeio público para fins de mobilidade urbana, da segurança dos pedestres, bem como da acessibilidade e mobilidade das pessoas com deficiência (PcD), faz-se URGENTE e necessária a construção de calçada nesse trecho da avenida que, atualmente, não dispõe de passeio público adequado. Reclamação/denúncia encaminhada pela município e moradora Bárbara G.A. e ratificado e constatado in loco por este Vereador, em 19Set25, por volta das 09h00. Ofício 1doc. Prot. 53263/2025.

5. Indicação n.º 1372/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de reparo e manutenção da via pública, operação tapa buraco, devido à existência de buracos profundos (crateras) localizados na Av. Juca Peçanha, na altura do n.º 1.699, bairro Jardim Nirvana, nesta urbe. Pessoalmente, constatei os buracos no leito carroçável da citada via, vide imagem anexa, juntada na presente Indicação Legislativa, os quais estão obrigando os veículos

Câmara da Estância de Atibaia

automotores ou ciclomotores a desviarem indo até mesmo para contramão de direção, podendo com isto ocasionar acidentes com colisão frontal e consequentemente ferimentos graves no condutor e passageiros dos veículos, bem como danos patrimoniais de média e grande monta nos veículos. Tal situação impacta na mobilidade urbana, compromete a trafegabilidade, oferece riscos à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Fato constatado in loco por este Vereador, em 19Set25, às 08h44. Ofício 1doc. Prot. 53226/2025.

6. Indicação n.º 1373/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Secretaria Municipal de Serviços (Departamento de Iluminação Pública) para que adote COM URGÊNCIA as providências necessárias para a manutenção ou substituição do poste de iluminação pública que se encontra em curto circuito, no Complexo Esportivo Daniel de Carvalho Gigliotti (Coquinho), localizado na Praça Goiás, nas imediações da rotatória do supermercado Extra, no bairro Recreio Estoril, nesta urbe. Consta que, segundo reclamação do munícipe, Sr Thiago Francisco, há alguns meses o citado poste de iluminação sofreu uma explosão ficando da maneira que se pode observar nas três imagens extraídas do vídeo enviado pelo solicitante. Ocorre que o local se trata de um complexo esportivo ao ar livre, frequentado por adultos, adolescentes e crianças, todos de variadas idades. O referido poste apresenta condições inadequadas de uso, comprometendo tanto a eficiência da iluminação que está mínima quanto a segurança de frequentadores do espaço. A manutenção ou troca é fundamental para garantir iluminação adequada às práticas esportivas realizadas no período noturno, além de assegurar a integridade física dos usuários e preservar o patrimônio público. Reclamação/solicitação encaminhada a este Vereador pelo munícipe Sr. Thiago Francisco, via mensagem WhatssApp, em 20Set25, às 14h51. Ofício 1doc Prot. 53167/2025.

7. Indicação n.º 1374/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Justiça que realize planejamento e coordenação para Operação Conjunta de Reordenamento Urbano, com participação das Secretarias Municipais: SEDEC, Saúde (Vigilância Sanitária), Segurança Pública (GCM) e as Polícias Militar e Civil, objetivando fiscalizar a Adega Coyote, localizada na Av. Pref. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes (antiga Av. Copacabana), na altura do n.º 1.315, Jd Cerejeiras, nesta urbe, por cometimento de diversas infrações administrativas de posturas municipal, dentre elas desrespeito ao horário de funcionamento ficando aberta até de madrugada e perturbação de sossego público, descumprindo respectivamente o Decreto Municipal n.º 10.229, de 09 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 808, de 06 de agosto de 2019. Segundo relatou mais um munícipe, que enviou reclamação na madrugada de 21Set25, a referida adega funciona às quintas, sextas, sábados e domingos até por volta das 05h00 da madrugada e, para atrair e entreter os clientes de madrugada liga caixa amplificadora com som potente. Tal atitude incentiva com que veículos automotores e ciclomotores, por lá se aglomerem e liguem som em alto volume, além de estacionarem sobre a calçada obstruindo a passagem em frente as garagens, impossibilitando o livre acesso às mesmas, culminando com tudo isso em atrapalhar, sobremaneira, o sossego público em geral. Relatou, ainda, que o referido estabelecimento posiciona mesas e cadeiras sobre a calçada, também obstruindo o livre trânsito de pedestres. Solicitação/Denúncia enviada pelo munícipe Caio, morador local, via Instagram, às 04h22, de 21Set25. Ofício 1doc. Prot. 53268/2025.

8. Indicação n.º 1375/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Justiça que realize planejamento e coordenação para Operação Conjunta de Reordenamento Urbano, com participação das Secretarias Municipais: SEDEC, Saúde (Vigilância Sanitária), Segurança Pública (GCM) e as Polícias Militar e Civil, objetivando fiscalizar os estabelecimentos comerciais abaixo descritos, com suas respectivas localizações: Acarajé da Feira - Rua Gonçalves Dias n.º 807; 5 Five Star Hot Dog Self Service Rua Gonçalves Dias n.º 829; Pastelaria Tio Cheilo, Rua Gonçalves Dias n.º 825, Malibu Lounge e Bar Av. Pref. Antônio Toledo Garcia Lopes n.º 1437, King Bar Av. Pref. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes n.º 916 e Adega Coyote Av. Pref. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes n.º 1.315, todos situados no bairro Jd. Cerejeiras, nesta urbe, por cometimento de diversas infrações administrativas do exercício mercantil e de posturas municipais, dentre elas, desrespeito ao horário de funcionamento, mantendo-se em atividade comercial até por volta das 05h00 da madrugada, promoção sem alvará música ao vivo, colocação de caixa amplificadora ligando som em alto volume, colocação de mesas e cadeiras no passeio público impedindo passagem de pedestres. Ao promoverem todas estas atrativos e irregularidades, proporcionam, incentivam e desencadeia que veículos automotores e ciclomotores, por lá se aglomerem e também liguem som em volume alto, além de estacionarem sobre a calçada obstruindo a passagem em frente as garagens, impossibilitando o livre acesso às mesmas, em suma, descumprem várias legislações, dentre elas as municipais de desrespeitando ao exercício da atividade mercantil, o Decreto Municipal n.º 10.229, de 09 de janeiro de 2013 que versa sobre funcionamento de estabelecimentos comerciais e a Lei Complementar n.º 808, de 06 de agosto de 2019 que se refere a poluição sonora. Solicitação/Denúncia enviada pela munícipe Sra. Dar MSC, moradora local, via whatsapp, às 18h14, de 22Set25. Ofício 1doc Prot. 53275/2025

9. Indicação n.º 1376/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar ações necessárias referentes ao assoreamento no início do Ribeirão Itapetinga e a vegetação (aguapés) que está se formando sobre a lâmina d'água do lago do Jardim Paulista, localizado entre as vias: Alameda Santos, Alameda Campinas e Avenida Paulista, nesta urbe. O assoreamento tem ocasionado a diminuição do espaço da lâmina d'água, e a vegetação em questão conhecida como "Aguapé", essa planta que oxigena a água durante o dia devido à fotossíntese, liberando oxigênio, porém à noite ela consome o oxigênio para a respiração, podendo diminuir os níveis da água e se proliferar excessivamente, formando um "tapete" que impede a entrada de luz e a troca gasosa superficial, portanto, embora a fotossíntese ajude a oxigenar, o crescimento descontrolado pode ser prejudicial ao ecossistema aquático, levando ao desequilíbrio ecológico, situação esta que hodiernamente está ocorrendo. Esclareço que, conforme as nove (05) registros fotográficos juntados à presente Indicação Legislativa, capturados in loco pela Assessoria do gabinete deste Vereador, a lâmina d'água do lago já se encontra repleta dessa vegetação, prejudicando o aspecto paisagístico, podendo atrair insetos, gerando riscos à saúde pública. Fato noticiado em sessão plenária e constatado in loco por este Vereador e Assessoria. Ofício 1doc. Prot. 53276/2025.

10. Indicação n.º 1377/2025 -de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para

Câmara da Estância de Atibaia

que adote as providências cabíveis ou se for de competência da concessionária de energia ELEKTRO, para seja acionada formalmente, a fim de realizar vistoria técnica e ulterior substituição de um (01) poste de energia da rede elétrica que é de madeira, cuja identificação numérica é 06280. O poste em questão está localizado na Rua Helena Abbud Barretos nº 64, Jd Maristela 2, nesta urbe. Através das imagens fornecidas é possível verificar a necessidade de substituição do citado poste visto que apresenta condições inadequadas para garantir a segurança e a eficiência do sistema. O poste encontra-se comprometido e por ser de madeira, possivelmente instalado há décadas, está apresentando rachaduras/fendas em sua extensão e podridão em sua base, com potencial riscos de instabilidade da rede elétrica quanto à integridade física dos pedestres, veículos e edificações próximas. Reclamação / solicitação encaminhada pela munícipe Sra Vanessa Kuns à querida ex-Vereadora Ana Paula Beathalter, que honrosamente direcionou a este Vereador, em 23Set25, às 17h09, via mensagem de WhatsApp. Ofício 1doc. Prot. 53354/2025.

11. Indicação nº 1378/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Saúde para que adote as providências necessárias a fim de viabilizar a realocação de mais funcionários (recepcionistas) no intuito de aprimorar o atendimento prestado aos munícipes na Unidade de Saúde da Família “Enfermeira Ana Nery” localizada na Rua Maracanã, s/nº, Jd Imperial, nesta urbe. A presente Indicação Legislativa decorre da demanda apresentada pela munícipe Sr Rita de Cássia Carvalho, a este Vereador, via mensagem de WhatsApp, em 23Set25, às 16h36, onde relatou que chegou na citada USF por volta das 16h30 solicitando senha para agendamento de consulta, onde teria sido informada pelo recepcionista que não distribuiriam mais senhas naquele dia, devido a contarem com apenas duas funcionárias para o atendimento; que, questionado sobre o fato do horário de fechamento do local ser apenas às 19h00 e naquele momento ainda faltarem 2h30 para isso, bem como pelo fato de ter somente seis (06) pessoas a serem atendidas o possibilitaria o atendimento de mais usuários, o recepcionista disse que só retornariam a distribuição no dia seguinte; que a gerente da Unidade apareceu e após as argumentações da Sra Rita e o aviso de que entraria em contato com este Vereador, retornaram com a distribuição de senhas para agendamento de consultas médicas, tanto para a denunciante quanto para os demais usuários que lá compareceram após. Ofício 1doc. Prot. 53455/2025.

12. Indicação nº 1379/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de recolocação de manta asfáltica na altura do número 533 e do oposto ao nº 580, da Av. Juca Peçanha, na Vila Santista, nesta urbe. Ocorre que no local indicado, possivelmente devido a manutenção da rede de esgotamento sanitário, houve a reposição da manta asfáltica, todavia, devido ao alto fluxo diário de veículos, houve o desgaste da mesma, resultando em afundamento, comprometendo a trafegabilidade segura do leito carroçável, podendo expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes, além de acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento. A situação apresentada compromete seriamente a segurança viária, se fazendo necessária a execução do serviço corretivo, como recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço

da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Irregularidade constatada “in loco” por este Vereador, em 26Set25, por volta das 11h14. Ofício 1doc. Prot. 53641/2025.

13. Indicação nº 1380/2025 – de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, seja realizada limpeza e poda de mato na Avenida Pref. Antônio Júlio Garcia Lopes, altura do número 4045, no bairro Jardim Imperial, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 53.643/2025

14. Indicação nº 1381/2025 – de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, seja realizada a pintura das lombadas localizadas na Avenida Pref. Antônio Júlio Garcia Lopes, no bairro Jardim Imperial, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 53.646/2025.

15. Indicação nº 1382/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria competente para providenciar COM URGÊNCIA a substituição das lâmpadas que se encontram queimadas na Praça Guilherme Gonçalves s/nº, centro, nesta urbe. Esclareço que o local fica na frente da Escola Estadual José Alvim. A iluminação do citado local é relevante e necessária, pois é amplamente utilizada para a passagem de crianças, jovens e adultos, tanto para o deslocamento para o citado estabelecimento de ensino quanto para os diversos pontos comerciais nas imediações, visto tratar-se de área central do município. A ausência de iluminação adequada limita seu uso apenas ao período diurno, prejudicando a segurança e inviabilizando a permanência de pessoas no final da tarde e à noite. A substituição das lâmpadas queimadas proporcionará melhores condições de uso do logradouro (praça) e contribuirá para a segurança do local, prevenindo atos de vandalismo e situações de risco aos estudantes e demais transeuntes. Solicitação/reclamação noticiada a este Vereador pelo munícipe, Sr Marcos Takebayashi, nesta data, 29Set25, às 08h06, via mensagem de WhatsApp. Ofício 1doc. Protocolo 53649/2025.

16. Indicação nº 1383/2025 – de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano a instalação de “Ponto de ônibus” na Estrada Municipal Juca Sanches (próximo a entrada do Sítio Atibaia) no bairro Boa Vista, neste município.

17. Indicação nº 1384/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que solicite junto a Secretaria de Serviços a realização da “Operação Tapa-buraco” em toda região do bairro do Tanque, neste município.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

Moção aprovada:

MOÇÃO nº 22/2025, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, de CONGRATULAÇÕES ao Jornal “ATIBAIA HOJE” pelos relevantes serviços prestados em nosso município e pelo aniversário de 33 anos.

Moção lida:

Câmara da Estância de Atibaia

MOÇÃO n.º 22/2025, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Mulhfarth, de CONGRATULAÇÕES ao Jornal “ATIBAIA HOJE” pelos relevantes serviços prestados em nosso município e pelo aniversário de 33 anos.

ORDEM DO DIA da 32ª Sessão Ordinária e da 55ª Sessão Extraordinária, de 30/09/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Votação de proposições:

PROJETO DE LEI n.º 40/2025, com emenda aprovada, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências.

APROVADO COM EMENDA em redação final;

SUBSTITUTIVO n.º 01 ao PROJETO DE LEI n.º 58/2025, ambos de autoria dos vereadores Coronel Ikeda, Julio Cesar Mendes e José Carlos Machado, que dispõe sobre a política municipal de combate à pichação no espaço público e de promoção da arte urbana do grafite no município de Atibaia, dá definições e estabelece infrações, sanções administrativas e medidas correlatas. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 65/2025, de autoria do vereador Derek Bonjardim, que institui o “Dia do Atirador Desportivo”, no município de Atibaia, e dá outras providências. **APROVADO COM EMENDA em 1ª e 2ª discussões.**

Na 32ª Sessão Ordinária, de 30 de setembro de 2025, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 03 (três) Projetos de Lei, 01 (um) Projeto de Resolução, 01 (uma) Emenda a Projeto de Lei, 02 (dois) Pareceres de comissões permanentes e 01 (uma) Moção, foram encaminhadas 17 (dezesete) Indicações, bem como foram aprovados 01 (uma) Moção, 01 (um) Projeto de Lei em redação final, 01 (um) Substitutivo a Projeto de Lei em redação final e 01 (um) Projeto de Lei em duplo turno de discussão.

A 32ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue:

<https://www.youtube.com/watch?v=WIKWXQxNrWs>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atibaia, 02 de Outubro de 2025.

Ofício Convocação
Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer à Sessão Extraordinária, que será realizada no próximo dia 07 de outubro de 2025, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

I - PROJETO DE LEI n.º 07/2025, c/ EMENDA e SUBEMENDA,

de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre proibição do município de promover ou contratar shows, artistas e realizar eventos que desrespeitem e atentem contra a religião, à família, o moral e os bons costumes, que executem canções ou músicas de cunho sexual e erótico, que fazem apologia ao crime e exaltem a criminalidade, ao consumo de drogas ilícitas e hostilizem as instituições de segurança pública. (2ª discussão – maioria simples);

II- PROJETO DE LEI n.º 67/2025, de autoria do Poder Executivo, que inclui no calendário oficial do município de Atibaia o Festival “Família Música e Morango” a ser realizado anualmente no mês de agosto. (2ª discussão - maioria simples);

III - PROJETO DE LEI n.º 075/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de Estrada do Peri a atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Municipal Juca Sanches e termina em propriedade particular, (Coordenadas: -23.084048, -46.524579 / -23.077753, -46.514003), Boa Vista, Atibaia/SP. (2ª discussão – maioria simples).

JULIO CESAR MENDES
Presidente

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 17h00.

I - PROJETO DE LEI n.º 65/2025, c/ emenda, de autoria do Vereador Derek Bonjardim, que institui o “Dia do Atirador Desportivo”, no município de Atibaia, e dá outras providências. (redação final - maioria simples);

II - PROJETO DE LEI n.º 07/2025, c/ EMENDA e SUBEMENDA, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre proibição do município de promover ou contratar shows, artistas e realizar eventos que desrespeitem e atentem contra a religião, à família, o moral e os bons costumes, que executem canções ou músicas de cunho sexual e erótico, que fazem apologia ao crime e exaltem a criminalidade, ao consumo de drogas ilícitas e hostilizem as instituições de segurança pública. (1ª discussão – maioria simples);

III - PROJETO DE LEI n.º 67/2025, de autoria do Poder Executivo, que inclui no calendário oficial do município de Atibaia o Festival “Família Música e Morango” a ser realizado anualmente no mês de agosto. (1ª discussão - maioria simples);

IV- PROJETO DE LEI n.º 075/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de Estrada do Peri a atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Municipal Juca Sanches e termina em propriedade particular, (Coordenadas: -23.084048, -46.524579 / -23.077753, -46.514003), Boa Vista, Atibaia/SP. (1ª discussão – maioria simples).

JULIO CESAR MENDES
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A75B-36F0-75AB-D719

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 03/10/2025 17:52:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A75B-36F0-75AB-D719>